

Exmo(a). Senhor(a) Presidente

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Proc. 0003262020/DCAF

Of. Circ. N.º819/2020

ASSUNTO: Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril - Despesas destinadas à promoção de apoios sociais aos municípios afetados pelo surto da COVID-19, à aquisição de bens e serviços relativos à proteção da saúde pública, bem como a outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19.

No âmbito da definição de medidas de carácter excecional de resposta à pandemia da doença COVID-19, foi publicada a Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, que estabelece um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e procede à segunda alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

A publicação do referido diploma e a adoção, por parte do Governo e das autarquias locais, de um conjunto de medidas, em diversas áreas, por forma a combater e a dar resposta aos efeitos provocados pela pandemia da doença COVID-19, que terão impacto nas finanças públicas, faz com que se torne imprescindível acompanhar a correspondente execução nas contas públicas, permitindo uma transparência e a disponibilização de informação fundamentada às instituições nacionais e internacionais.

Neste contexto, a DGAL elaborou uma circular informativa, que se anexa ao presente ofício, no sentido de alertar, por um lado, para a necessidade de se individualizar a dívida que decorre do combate à pandemia da COVID-19, **para efeitos da aferição da dívida total por parte dos municípios**, considerando o previsto no artigo 5.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, e por outro lado realçar a **necessidade de prestação de informação relativamente às despesas realizadas pelas autarquias locais** relacionadas com a

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo

1

doença COVID-19, nomeadamente as despesas realizadas no domínio da prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica e reposição da normalidade, para monitorização e disponibilização de informação fundamentada às instituições nacionais e internacionais.

Para efeitos de monitorização da despesa efetuada neste âmbito, foi disponibilizado um formulário *online* de recolha de dados, para que as autarquias possam prestar, mensalmente, informação relativa às despesas realizadas relacionadas diretamente com a doença COVID-19, nomeadamente as despesas efetuadas no domínio da prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica e reposição da normalidade.

Para reporte desta informação, deve aceder-se à área 'Acesso Reservado' do Portal Autárquico, em www.portalautarquico.dgal.gov.pt. O manual, com as instruções de apoio para acesso e preenchimento do formulário, encontra-se em anexo ao presente ofício.

A informação a submeter neste âmbito terá um carácter mensal, devendo ser remetida até ao dia 15 do mês seguinte ao período ao qual os dados dizem respeito, porém, **no primeiro reporte, cuja data limite de submissão é 15 de junho de 2020, deverão ser considerados os montantes relativos aos meses de março, abril e maio de 2020.**

Todas as questões que eventualmente surjam neste âmbito deverão ser endereçadas para apoio@dgal.gov.pt, devendo no assunto referir "**Lei n.º 4-B/2020 - Reporte de despesas destinadas a medidas de combate aos efeitos da COVID-19 | Nome da entidade**".

Agradeço antecipadamente a colaboração prestada por V. Exa.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral,



Sónia Ramalinho

Em anexo: Circular Informativa
Instruções de preenchimento do formulário *online*.

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo